

MINUTA

ANEXO ___ - MINUTA DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP** e a EMPRESA _____.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, com sede na Rua Feliciano Cirne, n°. 50, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba (CEP 58.015-570), inscrita no CNPJ sob o n°. 09.123.027/0001-46, neste ato representado por seus Diretores Presidente e Administrativo e Financeiro, respectivamente, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, com sede na _____, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade n°. _____ e CPF n°. _____, tendo em vista o que consta no Processo n°. 0094/2019, e o resultado final do Pregão Presencial n° 0002/2019, com fundamento na Lei n°. 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**, de 13/05/2019, na Lei n°. 10.520/2002 quanto às regras de procedimento no que couber, no Decreto Estadual n°. 24.649/2003, à Lei Complementar n°. 123/2006, no Decreto Estadual n°. 32.056/2011, na Lei Estadual n°. 9.697/2012, na Lei n°. 8.124/2006, alterada pela Lei n°. 10.272/2014, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de internet, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender às necessidades da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação: Contratação de *link* de *internet* dedicado com velocidade mínima de 100Mbps utilizando infraestrutura de fibra óptica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**.

MINUTA

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 162, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**.

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato é de R\$ _____ (_____ reais), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____ reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 21021 - Fonte do Recurso: 270 - Programa de Trabalho: 5046.4219 - Elemento da Despesa: 339040 - RO: 00121.

4.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

5.2. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior, e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei nº. 10.128/2013.

MINUTA

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada, na forma estabelecida no Termo de Referência, pelo(a) _____ especialmente designado(a) pela Portaria n°. _____, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 198 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**, com as consequências indicadas no mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

MINUTA

10.2. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

10.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 168 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**, de 13/05/2019, na Lei nº. 10.520/2002 quanto às regras de procedimento no que couber, no Decreto Estadual nº. 24.649/2003, à Lei Complementar nº. 123/2006, no Decreto Estadual nº. 32.056/2011, na Lei Estadual nº. 9.697/2012, na Lei nº. 8.124/2006, alterada

MINUTA

pela Lei nº. 10.272/2014, bem como na legislação correlata, demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 59, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP**.

15. DO FORO

15.1. O foro para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato é o da Seção Judiciária de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, 03 de julho de 2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP

CONTRATANTE

(Nome do Diretor Presidente)

Diretor Presidente

(Nome do Diretor Administrativo e Financeiro)

Diretor Administrativo e Financeiro

(EMPRESA CONTRATADA)

CONTRATADA

(Nome do Representante Legal)

Representante Legal

Testemunha 01

Nome: _____

CPF nº. _____

RG nº. _____

Testemunha 02

Nome: _____

CPF nº. _____

RG nº. _____